



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS - PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 18 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL  
SHOW DE TALENTOS – CAMINHOS DO FRIO 2019

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Bananeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para os interessados em participar **Concurso de Calouros** (Show de Talentos), constante na programação do evento "Rota Cultural- Caminhos do Frio", com a finalidade de viabilizar o processo de organização dos candidatos que pretendem concorrer.

O Show de Talentos ocorrerá no dia **08 de agosto** do ano em curso, às 19:30h, no Coreto Marcos Ribeiro, na Praça Eptácio Pessoa.

### 2. INSCRIÇÕES

Período das inscrições: **de 18 a 31 de julho de 2019.**

2.1: As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo ou Casa do Turista, através de preenchimento completo do formulário de inscrição. Nele, além das informações necessárias do intérprete, o mesmodeverá informar a categoria em que deseja concorrer: **Canto ou dança**, informando a música a ser cantada ou dançada no dia do desafio.

2.1.1: Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de responsável, apresentando documento de identificação no ato da inscrição.

2.2: As inscrições são gratuitas.

2.3: O candidato poderá se inscrever em apenas uma das categorias apresentadas.

2.4: Será permitida apenas a participação de moradores do município de Bananeiras.

### 3. DAS CATEGORIAS E APRESENTAÇÕES

3.1: Poderão se apresentar no Show de Talentos artistas das seguintes categorias:

#### a) Dança (Estilos diversos)

Poderão se apresentar solos, duplas ou grupos de no máximo 10 pessoas. Serão disponibilizadas 5 vagas para apresentações nesta categoria, com o tempo máximo de apresentação de 8 minutos.

#### b) Canto (Estilos musicais diversos):

Poderão se apresentar solos ou duplas. 15 vagas para esta categoria. O participante deve optar por apenas uma música, não podendo ser um pout-pouri

OBS: Os calouros poderão ser acompanhados por: um tecladista disponibilizado pelo concurso; levar o playback da música em pendrive, ou ser acompanhado por músico próprio (tecladista ou violonista).

Os dançarinos deverão levar um pendrive com a música que será apresentada.

3.2: Não será aceito no Show de Talentos músicas ou performances com palavras de baixo calão e também músicas que denigrem a imagem de pessoas e/ou que contenham qualquer tipo de preconceito.

3.3: As apresentações serão julgadas por um júri técnico e artístico, formado por artistas com experiência nas áreas concorridas, e serão avaliados os seguintes critérios: originalidade, criatividade, afinação, desenvoltura e ritmo.

### 4. DA PREMIAÇÃO

As categorias apresentadas serão premiadas separadamente, em primeiro e segundo lugar.

4.1: O primeiro lugar de cada categoria será premiado com a quantia de R\$ 200,00 e o segundo lugar, R\$ 150,00, e terceiro lugar, R\$ 100,00.

4.1.1: O prêmio será dado por apresentação, não havendo multiplicação do valor caso haja mais de um integrante no grupo.

4.2: Em caso de empate, o público decidirá por aclamação.

### 5. CONTATO

Qualquer dúvida que possa surgir em relação ao Show de Talentos ou à este Edital, poderá ser esclarecida através do e-mail [culturaeturismo.bn@gmail.com](mailto:culturaeturismo.bn@gmail.com), através do WhatsApp(83) 99645-6604 ou pessoalmente na Secretaria de Cultura e Turismo de Bananeiras.

Eduardo Guimarães  
Secretaria de Cultura e Turismo

Bananeiras, 17 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 150/2019

O Prefeito Municipal de Bananeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos V e XXIV Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento, a servidora EUGÊNIA EMÍLIA DE ANDRADE, do cargo de MÉDICA SSA-ANS, mat. 6431, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Bananeiras, 17 de julho de 2019.

  
DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL